

Mensagem nº 184

à
Comissão
Mista
Em 17/05/2013

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Em aditamento à Mensagem nº 172, de 2013, informo a Vossas Excelências que a Medida Provisória nº 613, de 2013, que “Institui crédito presumido da Contribuição para o PIS/PASEP e da COFINS na venda de álcool, inclusive para fins carburantes; altera a Lei nº 10.865, de 30 de abril de 2004, e a Lei nº 11.196, de 21 de novembro de 2005, para dispor sobre incidência das referidas contribuições na importação e sobre a receita decorrente da venda no mercado interno de insumos da indústria química nacional que especifica, e dá outras providências”, foi retificada no Diário Oficial da União de 16 de maio de 2013.

Brasília, 16 de maio de 2013.



Congresso Nacional
Secretaria de Comunicação
Legislativa do Congresso Nacional
MPV nº 613, 2013
Fls. 270 Rubrica. 